

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E LEIS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO** pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Coronel Garcia, 160 - Centro, Cidade de Santa Rosa de Viterbo, CEP 14.270-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.224.017/0001-11, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor **FRANCISCO VACIS FILHO**, brasileiro, portador do RG nº. 10.772.677-4 e CPF nº. 019.838.098-45, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35, com sede na 240, nº 400 – Sala 2, bairro: Meia Praia – Itapema/SC, neste ato representado pelo Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador da cédula de identidade RG nº 220.562, e CPF nº 181.488.089-53, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações, celebram entre si este **TERMO ADITIVO**, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação: Fica o Contrato nº **06/2024**, prorrogado, conforme autoriza a Cláusula Oitava, com vigência de 19/09/2025 a 18/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância de R\$ 907,56 (novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 10.890,72 (dez mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) no período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Instrumento de Contrato.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de Termo Aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO VACIS FILHO
PRESIDENTE
Contratante

CARLITO MELLO DE LIZ
CPF: 181.488.089-53
Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: